



Prefeitura Municipal de Tamarana

Jornal oficial

Tamarana, 14 de agosto de 2009

Edição 84 - Ano IV - QUINZENAL

LEIS

LEI Nº 665 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço de despesas previstas no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.110	66.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 666 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 111.452,52 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até R\$ 111.452,52 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.143	111.452,52
TOTAL			111.452,52

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 667 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.002.12.361.0016.2.058 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		

4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.142	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 668 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

03 – Secretaria de Administração

03.003.04.122.0004.2.023–SERV. MANUT. E CONSERV. DE MAT. PRÓPRIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.501	17.500,00
TOTAL			17.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 669 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 489.281,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 489.281,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais), para reforço de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, Lei 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

03 – Secretaria de Administração

03.003.04.122.0004.2.023–SERV. MANUT. E CONSERV. DE MAT. PRÓPRIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	53.500,00
TOTAL			103.500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001.12.361.0016.2.057 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.103	13.400,00
TOTAL			13.400,00

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	19.185,00
TOTAL			19.185,00

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.003.26.782.0035.2.096 – MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		

3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	98.348,00
TOTAL			98.348,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Pessoal Civil	3.1.495	80.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	3.1.495	17.000,00
3190.1600	Outras Despesas Variáveis		
	Pessoal Civil	3.1.495	2.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	141.848,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	3.1.495	14.000,00
TOTAL			254.848,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber.

02 – GABINETE DO PREFEITO**02.001.04.122.0004.2.004 – DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	3.800,00
TOTAL			3.800,00

02.002.02.062.0002.2.005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.800,00
3390.9100	Sentenças Judiciais	0.1.000	15.000,00
TOTAL			16.800,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002.12.361.0016.2.058 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	13.400,00
TOTAL			13.400,00

05.002.361.0016.2.061 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
--------	-----------	-------	-------

3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	0.1.000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	271.848,00
TOTAL			271.848,00

05.002.12.365.0018.2.064 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	19.185,00
TOTAL			31.185,00

05.003.13.391.0021.2.073 – MANUT. DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	5.300,00
TOTAL			6.800,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.495	113.000,00
TOTAL			113.000,00

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**11.002.27.812.0036.2.147 – MANUTENÇÃO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	2.448,00
TOTAL			12.448,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 066/2009 DE 29 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CLEUDEMIR JOSÉ CATAI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.614.988-4 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 522.617.009-20, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 29 de Julho de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2009 DE 29 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBERTO DIAS SIENA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 /Pr e do CPF/MF sob o nº 623.960.999-49, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 29 de Julho de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2009 DE 29 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALDO BOARETTO NETTO portador da Cédula de Identidade RG nº /Pr e 42.415.464 e do CPF/MF sob o nº 714.051.279-53, 01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 29 de Julho de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 216 DE 30 DE JULHO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nas Escolas Municipais de Tamarana no período de 30 de Julho a 07 de Agosto de 2009, como medida preventiva em relação à Gripe Influenza A (H1N1), atendendo-se a determinação do Núcleo Regional de Ensino.

Art. 2º - O retorno às aulas deverá ocorrer, normalmente, no dia 10 de Agosto de 2009.

Tamarana, 30 de Julho de 2009.

Roberto Dias Siena
Prefeito

DECRETO Nº 217/2009 DE 31 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. ELISA DOMINGOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.253.619-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 054.605.479-03 residente e domiciliada no Município de Tamarana/PR, a partir desta data, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, em substituição a Sr^a SILVIA MICHELLI GONÇALVES, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo CT.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 31 de Julho de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 218/2009 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica nomeada, a Sr^a. ROSANGELAMARARAMPELOTTI,

brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.102.201-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 562.539.319-20 residente e domiciliada no Município de Ortigueira/PR, a partir desta data, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculada a SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital n.º 001/2009.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 03 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 219/2009 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. THIAGO VALENTIM DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.496.433-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 082.257.469-10, residente e domiciliado no Município de Tamarana/PR, a partir desta data, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital n.º 001/2009.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 03 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 220/2009 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

SÚMULA: Designa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2009-2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio 2009-2011:

Representantes do Poder Público:

TITULARES

Genésio Navarro
Leci da Silva Magalhães Chapadeiro

Rosângela Eiko M. Morokawa
Thayana Garcia de Novaes Real

SUPLENTES

Rogério Menon da Silva
Edson Antônio de Azevedo
Raquel Pereira
Marineide Marcelino
Góes

Rosana Aparecida Nunes Menegazzo Zeuci Gonçalves dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

TITULARES

Fátima Marafon
Dalva Lúcia Monteiro
Nelson Cordeiro dos Santos

Agrinaura da Silva Costa
Lucinéia Paulino de Lima

SUPLENTES

Tânia Cristina de Oliveira
Sueli Ulian
Adriana Célia Balconi
Endo
Valdirene Chanan
Jussara Rocha Alves

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 01 de agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 221/2009 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

SÚMULA: Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2009-1011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2009-2011:

Representantes do Poder Público:

TITULARES

Ana Paula Galdin Ramos
Edvanda Camargo de Paula
José Aparecido da Silva
Josilei Pereira

SUPLENTES

Fernanda Grasiella Ramos
Eliane Aparecida Ruthes Dias
Ronaldo de França
Leci da Silva Magalhães
Chapadeiro

Representantes da Sociedade Civil:

TITULARES

Dalva Lúcia Monteiro
Dora Alice Sella Barison
Rosinéia Aparecida de Jesus Alves
Tony Jess Torresin

SUPLENTES

Fátima Marafon
Marietta Suzamar
Ferreira
Maria Aparecida Alves
Ramos
Elder de Alcântara
Ferreira

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 03 de agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 222/2009 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. APARECIDO CASTURINO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.614-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 616.379.129-00, a partir desta data, desempenhar as funções inerentes ao Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I, do Município de Tamarana, vinculada ao Gabinete do Prefeito, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo - AE I.

ART. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 03 de Agosto de 2009.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

DECRETO Nº 223/2009 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, retroativamente a data de 01 de Agosto de 2009, ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.317.082-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 005.061.379-02, do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Tamarana, nomeada pelo decreto nº 209/2009 de 20 de Julho de 2009.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 03 de Agosto de 2009.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

DECRETO Nº 224/2009 DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.448.341-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 324.267.209-72, residente e domiciliado no Município de Tamarana/PR, retroativamente a data de 01 de Agosto de 2009, desempenhar as funções inerentes ao Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO IV, do Município de Tamarana, vinculado ao Gabinete do Prefeito, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo - AE IV.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data,

revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 04 de Agosto de 2009.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

DECRETO Nº 225/2009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 665 de 06 de Agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço de despesas previstas no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.110	66.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

DECRETO Nº 226/2009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.452,52 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 666 de 06 de Agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 111.452,52 (cento e onze mil,

quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.143	111.452,52
TOTAL			111.452,52

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 227/2009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 667 de 06 de Agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.12.361.0016.2.058 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.142	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 228/2009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 668 de 06 de Agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

03 – Secretaria de Administração

03.003.04.122.0004.2.023–SERV. MANUT. E CONSERV. DE MAT. PRÓPRIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.501	17.500,00
TOTAL			17.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 229/2009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 317.433,00 (trezentos e dezesete mil e quatrocentos e trinta e três reais) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 669 de 06 de Agosto de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.433,00 (trezentos e dezesete mil e quatrocentos e trinta e três reais), para reforço de despesas previstas no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de

Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

03 – Secretaria de Administração**03.003.04.122.0004.2.023 – SERV. MANUT. E CONSERV. DE MAT. PRÓPRIOS PÚBLICOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	0.1.000	53.500,00
TOTAL			73.500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.001.12.361.0016.2.057 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.103	13.400,00
TOTAL			13.400,00

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com		
	Locomoção	0.1.104	19.185,00
TOTAL			19.185,00

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**06.003.26.782.0035.2.096 – MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	98.348,00
TOTAL			98.348,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.1.495	80.000,00		
3190.1300	Obrigações Patronais	3.1.495	17.000,00
3190.1600	Outras Despesas Variáveis		
	Pessoa Jurídica	3.1.495	2.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	3.1.495	14.000,00
TOTAL			113.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber.

02 – GABINETE DO PREFEITO**02.001.04.122.0004.2.004 – DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	3.800,00
TOTAL			3.800,00

02.002.02.062.0002.2.005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.800,00
3390.9100	Sentenças Judiciais	0.1.000	15.000,00
TOTAL			16.800,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002.12.361.0016.2.058 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	0.1.103	13.400,00
TOTAL			13.400,00

05.002.361.0016.2.061 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material de Distribuição		
	Gratuita	0.1.000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com		
	Locomoção	0.1.000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		

4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	19.185,00
TOTAL			31.185,00

05.003.13.391.0021.2.073 – MANUT. DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.000	5.300,00
TOTAL			6.800,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.495	113.000,00
TOTAL			113.000,00

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.002.27.812.0036.2.147 – MANUTENÇÃO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0.1.000	2.448,00
TOTAL			12.448,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 230 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das aulas nas Escolas Municipais de Tamarana até o dia 15 de Agosto de 2009, como medida preventiva em relação à Gripe Influenza A (H1N1), atendendo-se a determinação do Núcleo Regional de Ensino.

Art. 2º - O retorno às aulas deverá ocorrer, normalmente, no dia 17 de Agosto de 2009.

Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
Prefeito

DECRETO Nº 231/2009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. ELISEU BATISTA DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.415.439-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 021.353.019-81, residente e domiciliado no Município de Tamarana/PR, retroativamente a data de 05 de Agosto de 2009, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO IV, do Município de Tamarana, vinculado ao Gabinete do Prefeito, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo - AE IV.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 06 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

ANEXOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2009
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2009**

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo n.º 1101, Cidade de Tamarana, portador da cédula de identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais, Convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2009, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de 17 a 19 de Agosto de 2009, na Prefeitura Municipal de Tamarana, para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como da data do exame pré-admissional:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLAS: 9
NOME: EDMAR APARECIDA CAMPOS
Nº RG: 5.324.149-2
Nº INSCRIÇÃO: 2217
NOTA FINAL: 50,00

MOTORISTA DE COLETIVOS

CLAS: 7
NOME: RICARDO GONÇALVES FICO
Nº RG: 7.042.681-1
Nº INSCRIÇÃO: 1485
NOTA FINAL: 73.33

TÉCNICO (A) EM HIGIÊNE DENTAL

CLAS: 1
NOME: NIVEA ROSANA SANCHES SZUBRIS
Nº RG: 6.392.820-8
Nº INSCRIÇÃO: 1413
NOTA FINAL: 50.00

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Tamarana, 12 de Agosto de 2009.

Roberto Dias Siena
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 054/2009 DE 17/07/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
Contratada: M.M. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ROÇAGEM EM 557.200 M² ESTRADAS RURAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 50.000 METROS LINEARES DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE TAMARANA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E ESCOAMENTO DA SAFRA
VALOR: R\$ 140.100,00 (CENTO E QUARENTA MIL E CEM REAIS)

TAMARANA, 17 DE JULHO DE 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 055/2009 DE 30/07/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
Contratada: LAB LON – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLÓGICAS PRIMEIRO DE MAIO S/C LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS), COM FUNCIONAMENTO VINCULADO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor: R\$ 116.285,40 (CENTO E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

TAMARANA, 30 DE JULHO DE 2009

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 056/2009 DE 04/08/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: DEBRUGE LANCHES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA MOTORISTAS DO HOSPITAL QUE TRANSPORTAM PACIENTES PARA CONSULTA ESPECIALIZADA EM LONDRINA, COM VIGÊNCIA DE 12 (MESES), E DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$ 11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

TAMARANA, 04 DE AGOSTO DE 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2009

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2009, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de Empresa e/ou profissional apto para conserto e montagem de pneus em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme especificações no edital.

Horário data e local para entrega dos envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 27/08/2009, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.
Tamarana, 12 de Agosto de 2009.

Aldo Boaretto Netto
Secretaria de Administração e Serviços Públicos

ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014 DE 25 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. Cláudia de Jesus Santos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.036.617-7-PR e CPF- MF n.º 065.144.709-71, a partir de 30/06/09, das funções inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar III, símbolo CCL-02, a qual foi nomeada através da Portaria 006, de 2º de janeiro de 2007.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 25 de junho de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 015 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. Ivair Granado Barreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.084.108-3 SSP/PR e CPF-MF n.º 623.964.479-04 a partir de 01/07/09, das funções inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, símbolo CCLAP, o qual foi nomeado através da Portaria 004, de 06 de janeiro de 2009.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de junho de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 016 DE 01 DE JULHO DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. Carina do Carmo Castilho Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.988.524-5 SSP/PR, CPF- MF n.º 953.660.089-72 , OAB n.º 22964 para a partir de 1º de julho de 2009, ocupar as funções inerentes ao cargo de Procuradora Jurídica, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo CCLAP.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 01 de julho de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003
DE 28 DE MAIO DE 2009

Súmula: Dispõe sobre a autorização legislativa ao Chefe do Poder Executivo para se ausentar do Município quando em viagem para países integrantes do MERCOSUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a se ausentar do Município, sempre que se fizer necessário, para os países integrantes do MERCOSUL.

Art. 2º. A autorização legislativa de que trata o presente Decreto Legislativo será única e exclusivamente para a Gestão Administrativa iniciada 1º (primeiro) de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 28 de maio de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2009.

OBJETO: Contratação de Seguro Patrimonial
VALOR: R\$ 884,82 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VENCEDOR: MARÍTIMA SEGUROS.

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente MARÍTIMA SEGUROS.

Tamarana, 23 de março de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2009.

OBJETO: Contratação de empresa de rádio para transmissão das sessões legislativas, ordinárias e extra-ordinárias e audiências públicas

VALOR: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO COM. CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA.

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente ASSOCIAÇÃO COM. CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA.

Tamarana, 29 de abril de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2009.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Materiais Eletrônicos.

VALOR: R\$ 5.763,11 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos).

VENCEDOR: WALMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente WALMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.

Tamarana, 15 de maio de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2009.

OBJETO: Implantação e treinamento do sistema para controle do processo legislativo e

Locação mensal do sistema para controle do processo legislativo
VALOR: R\$ R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

VENCEDOR: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Tamarana, 25 de maio de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2009.

OBJETO: Materiais de Expediente (5 cx com 10 resmas papel sulfite a4 (75g/m2), 2 peças de fita para impressora matricial EPSON LQ-570+ 80 colunas, 1 cx com 1000 Grampos 24/8 (GRAMPEADOR CIS-1000) e 1 cx com 1000 Grampos 24/10 (GRAMPEADOR CIS-1000).

VALOR: R\$ 506,95 (quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

VENCEDOR: CAMPOS, GAVA & CIA LTDA

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CAMPOS, GAVA & CIA LTDA

Tamarana, 09 de junho de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2009.

OBJETO: aquisição de 01 (um) fotorreceptor e 03 (três) cartuchos de tonner para copiadora XEROX WM 15 WorkCentre M15i.

VENCEDOR: REFILTNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente REFILTNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Tamarana, 09 de junho de 2009.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA -
EXPEDIENTE

Lei nº 412, de 06/072006 – Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Roberto Dias Siena

Secretário de Finanças – Cleudemir José Catai

Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)

Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –

CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995

Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br

e-mail: tamarana@sercomtel.com.br